Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 22 páginas

sábado, 25 de outubro de 2003 - nº 437 - Ano VII

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS 02/03
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público aos interessados, que diretor Superintendente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** o procedimento licitatório, tomada de preços 02/2003, face ao pleno atendimento à legislação vigente, à **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, que cotou para o objeto licitado o valor global de R$ 319.086,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Oitenta e Seis Reais).

Atibaia, 23 de Outubro de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS 08/03
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público aos interessados, que diretor Superintendente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** o procedimento licitatório, tomada de preços 08/2003, face ao pleno atendimento à legislação vigente, à **C.ZIMMER REFEIÇÕES COLETIVAS**, que cotou para o objeto licitado o valor global de R$ 440.309,43 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Trezentos e Nove Reais, Quarenta e Três Centavos).

Atibaia, 23 de Outubro de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS 08/03
ENVELOPE II PROPOSTA COMERCIAL CLASSIFICAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que após a analise das Propostas Comercias, julgou **CLASSIFICADAS** todas as empresas habilitadas por terem atendido ao edital na integra, procedendo a Classificação segundo o menor preço global: **1ª CLASSIFICADA - C. ZIMMER REFEIÇÕES COLETIVAS,** valor global de R$ 440.309,43 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Trezentos e Nove Reais, Quarenta e Três Centavos); **2ª CLASSIFICADA - PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, valor global de R$ 538.017,27 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Dezessete Reais e Vinte e Sete Centavos); e **3ª CLASSIFICADA -MARIA NATALIA DE SOUZA ALVES**, valor global de R$ 567.114,30 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Quatorze Reais, Trinta Centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso.

Atibaia, 21 de Outubro de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKI PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.007/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 11/03 - OBJETO: Aquisição de computadores destinadas a diversos setores desta Prefeitura.

Tornamos público que de acordo com ata n.º 275/03 da Comissão Permanente de Licitações, a Comissão de licitações decidiu em:

RE-RATIFICAR o item 12.2.4. do edital que passará a ter peso 4, passando a ter a seguinte redação:

12.2.4 - O índice técnico (IT) será obtido pela somatória dos pontos (Anexo II deste edital) atribuídos na avaliação técnica individual, divididos pela maior pontuação das propostas avaliadas e multiplicados pelo peso 4, conforme demonstrado pela fórmula.

Índice técnico (IT)

$$\frac{\text{Somatória de pontos individuais de cada proposta}}{\text{Maior pontuação das propostas avaliadas}} \times 4$$

RE-RATIFICAR o item 12.2.5. do edital que passará a ter peso 6, passando a ter a seguinte redação:

12.2.5. O índice preço (IP) será obtido pela divisão do menor preço dentre as propostas oferecidas, pelo individual de cada proposta e multiplicado pelo peso 6, conforme demonstrado pela fórmula:

Índice Preço (IP)

$$\frac{\text{Menor Preço}}{\text{Preço individual de cada proposta}} \times 6$$

RE-RATIFICAR a data de abertura dos envelopes n.º 01 PROPOSTA que passara para o dia 21 de novembro de 2003 às 14:00 horas, sendo que o prazo final para entregas dos envelopes será as 13:00 horas do dia 21 de novembro de 2003.

As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 21 de novembro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA P.E.A., COMUNICA QUE DE ACORDO COM O ART. 49 DA LEI 8.666/93, FOI ANULADA A LICITAÇÃO ABAIXO MENCIONADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PROCESSO N.º 16.645/03 – CONVITE N.º 73/03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Licença de uso de Office XP Profecional SS, e Licença Microsoft Small Business, destinados ao uso da Secretaria de Educação e Cultura desta Públicos, **Atibaia, 25 de outubro de 2.003.**

Atibaia, 23 de outubro de 2.003 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

Errata: Na publicação do dia 08 de outubro de 2003, edição nº 433

Aviso de Audiência Pública
onde lê-se Aviso nº 14/03 - S.O.,
leia-se Aviso nº 07-A/03 – S.O.

Matrículas para 2004 – Educação Infantil

10/11/2003

G VII – crianças nascidas entre julho de 1997 e junho de 1998
G III - crianças nascidas entre julho de 2001 e junho de 2002

11/11/2003

G VI - crianças nascidas entre julho de 1998 e junho de 1999
G II - crianças nascidas entre julho de 2002 e junho de 2003

12/11/2003

G V - crianças nascidas entre julho de 1999 e junho de 2000
G I - crianças nascidas a partir de julho de 2003

13/11/2003

G IV - crianças nascidas entre julho de 2000 e junho de 2001

Adilson José Vieira
Secretário de Educação e Cultura em exercício

Matrículas para EJA – Educação de Jovens e Adultos (Supletivo de 1ª a 4ª séries)

Período – de 17 a 21 de novembro de 2003
Local – Secretaria de Educação e Cultura – rua Albertina Mieli Pires, 145, Vila Maria
Responsável – Alexandre Melo
Horário: das 8h às 11h e das 13h às 17h
Documentos necessários: xerox do RG ou da certidão de nascimento
xerox de comprovante de endereço
1 foto 3x4
histórico escola (se tiver)

Adilson José Vieira
Secretário de Educação e Cultura em exercício

Proc. n° 21.075/03
LEI Nº 3.344
de 10 de outubro de 2003

Dispõe sobre a denominação de ruas do Bairro do Rosário neste Município. (De autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes).-.-.-.—.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Avenida do Sacramento à atua via sem nome, situada no bairro do Rosário neste Município.

Parágrafo único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Avenida do Sacramento".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Avenida Nossa Senhora do Rosário à atual via sem nome, situada no bairro do Rosário, neste Município.

Parágrafo Único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Avenida Nossa Senhora do Rosário".

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua Joviano Monteiro à atual via sem nome, a qual é perpendicular à via descrita no artigo 1º desta Lei e é situada no Bairro do Rosário, neste Município.

Parágrafo Único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Joviano Monteiro".

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua dos Gomes à atual via sem nome, a qual é perpendicular à via descrita no artigo 1º e é situada no Bairro do Rosário neste Município.

Parágrafo Único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua dos Gomes".

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua Cidade dos Santos à atual via sem nome, a qual liga a via descrita no artigo 1º com a via descrita no art. 2º, ambas desta Lei, e fica situada no Bairro do Rosário, neste Município.

Parágrafo Único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Cidade dos Santos".

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua Anizio Vieira da Silva à atual via sem nome, paralela à Rodovia Fernão Dias e situada no Bairro do Rosário, neste Município.

Parágrafo Único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Anízio Vieira da Silva".

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua Emília Bizarre Moreira à atual via sem nome, a qual é perpendicular à rua descrita no artigo 6º desta Lei e é situada no Bairro do Rosário, neste Município.

Parágrafo Único- Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Emília Bizarre Moreira".

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua Angélico Bueno à atual via sem nome, a qual é perpendicular à via descrita no artigo 7º desta Lei e é situada no Bairro do Rosário, neste Município.

Parágrafo Único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Angélico Bueno".

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO" aos 10 de outubro de 2003.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 20.928/03)
LEI Nº3.345
de 22 de outubro de 2003

Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Estudante Nelson José Pedroso, localizada no bairro do Portão em Atibaia. (De autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Estudante Nelson José Pedroso", localizada no bairro do Portão em Atibaia-SP.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Escola Municipal de Ensino Fundamental Estudante Nelson José Pedroso".

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Adilson José Vieira –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EXERCÍCIO

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 2.330-GP
de 21 de outubro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d",da Lei Orgânica do Município,*

Considerando *o disposto no art.1º do Decreto nº 4.377 de 22 de agosto de 2003, que dispõe sobre a contenção de despesas, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, permitindo o pagamento de horas extras aos serviços considerados essenciais,*

Considerando *a necessidade de contar com a Guarda Municipal e Servidores do Departamento de Trânsito na 2ª Festa do Pêssego de Atibaia*

RESOLVE

Art.1º *- Fica autorizado, excepcionalmente, o pagamento de horas extras aos servidores integrantes da Guarda Municipal, e Servidores do Departamento de Trânsito destacados para prestar serviços na 2ª Festa do Pêssego de Atibaia relacionados no Quadro abaixo:*

DATA
NOME

17/10/2003
Andréa Del Ry
Alaor Miguel de Carvalho
Manoel Rogério da Silva
Alex Sandro Gomes
Daniel Francisco dos Santos
Antônio Élcio Góes Abreu

18/10/2003
Cláudia Aparecida Baldim
Manoel Novais Fernandes
Cláudio Messias Gonçalves
Marcos Luiz Gonçalves
Silvio Antonio Rachieli
Sérgio Jesus dos Reis
Benedito Mendes da Silva

19/10/2003
Andréa Aparecida Maloste
Andréa Del Ry
Daniel Francisco dos Santos
Manoel Rogério da Silva
Pedro Luiz da Silva Ramos
José Carlos Pereira de Camargo
Oséas Brigoni
Ulisses de Jesus
Benedito Mendes da Silva
Paulo Pinheiro

Art. 2º *- Para o pagamento de que trata o art. 1º , devem ser observadas rigorosamente as demais condições previstas no Decreto nº 4.377/2003.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de outubro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 25. 354/02

D E C R E T O Nº 4. 406
de 22 de outubro de 2003

Dispõe sobre procedimentos administrativos, referentes a bens não arrematados em hasta pública ou leilão.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais

Poder Executivo

que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na alínea "a", inciso II do art.130 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 25.354/02

DECRETA:

Artigo 1º - Serão doados ao Fundo Social de Solidariedade, a quem caberá dispor sobre a respectiva destinação a instituições assistenciais do Município, os bens que não forem arrematados em hasta pública ou leilão, nas situações em que, por despacho fundamentado, nos termos do inciso V, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, a Administração não puder repetir tal procedimento licitatório, sob pena de sofrer prejuízo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Pedro Ambrosio Netto -
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 21.314/03

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia, de Tombamento Provisório da Escola Estadual "Major Juvenal Alvim", localizada na Alameda Profº Lucas Nogueira Garcez nº 1007, neste Município, na forma do **artigo 9º, do Decreto nº 3.933, de 16 de fevereiro de 2001**, conforme autos administrativos nº 21.314/03.

Atibaia, 22 de outubro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Errata

Na publicação do Jornal do Servidor do mês de novembro de 2003, edição nº 20

Expediente
onde lê-se Impressão: Prefeitura da Estância de Atibaia
leia-se Impressão: Lauda Editora Consultorias e Comunicações Ltda.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.180/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 10/03 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 10 (dez) casas pré fabricadas, destinadas à zeladoria de escolas municipais.
Tornamos público que de acordo com o Decreto Municipal 4.319 de 09/04/2003, antecipando a data comemorativa de 28/10/2003 para 27/10/2003, a Comissão de Licitações, resolve em:

RE-RATIFICAR o item 10 do edital, transferindo a abertura dos envelopes Documentação e Proposta para o dia 05 de novembro de 2003 às 14:00 horas, sendo que o prazo final para entrega dos envelopes será no dia 05 de novembro de 2003 às 13:00 horas.

RE-RATIFICAR o item 11.3.8. do edital, transferindo à visita técnica para o dia 28 de outubro de 2003 às 14:00 horas.
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 22 de outubro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.007/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 11/03 - OBJETO: Aquisição de computadores destinadas a diversos setores desta Prefeitura.

Tornamos público que de acordo com ata n.º 279/03 da Comissão Permanente de Licitações, a Comissão de licitações decidiu em:

RE-RATIFICAR E INCLUIR no Edital e no Item 21.9 o ANEXO III - OBJETO DESTA LICITAÇÃO:

ANEXO III

ITEM	QUANT.	UN.
001	127	und.

DESCRIÇÃO
MICROCOMPUTADOR COM NO MINIMO UM ANO DE GARANTIA MONTADO COMPOSTO DE: - PROCESSADOR PENTIUM 4 DE 2.2 GHZ "IN A BOX'' 512MB DIMM BUS133
- GABINETE PADRAO ATX COM FONTE DE 300W
- DRIVE DE 1.44MB
- DRIVE DE CD-ROM DE 56X COM VELOCIDADE MINIMA DE 56X
- MOTHERBOARD D845GLLY
- SUPORTE A PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4 OU CELERON;
- SUPORTE A PROCESSADOR 478 PINOS
- SUPORTE FSB 400MHZ E 533MHZ;
- CHIPSET INTEL 845GL;
- SUPORTE A UM MINIMO DE 2GB MEMORIA;
- 2 SLOTS PARA MEMORIA (MINIMO 1 SLOTS LIVRES APOS O MICRO INSTALADO);
- 3 SLOTS PADRAO PCI (MINIMO DE 3 SLOTS LIVRES APOS O MICRO INSTALADO);
- AUDIO INTEGRADO AC'97;
- 4 PORTAS USB TRASEIRO PADRAO USB 2.0;
- 2 PORTAS USB FRONTAIS PADRAO USB 2.0;
- SUPORTE A HDD ATA 66/100;
- 256 MB DE RAM
-1 PORTA LAN 10/100MBPS;
-MONITOR DE 15" (MINIMO DE 13,8" DE AREA DE VISUALIZACAO) 105S TELA PLANA
- HD IDE DE 40GB PADRAO ULTRA ATA 100 7200RPM
-TECLADO PADRAO ABNT2 PS2
-MOUSE PS2
-CAIXAS DE SOM 180W PMPO STEREO SEM FONTE DE ALIMENTACAO
-MS-WINDOWS XP PROFESSIONAL OeM ORIGINAL E JA INSTALADO
-MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO A BASE DE GEL OU QUE CUMPRA COM A CERTIFICACAO DA NR17 FORNECIDO PELA PORTARIA 3751 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990 DO MINISTERIO DA SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL;

Poder Executivo

- APOIO DE PULSO PARA TECLADO A BASE DE GEL OU QUE CUMPRA COM A CERTIFICAÇÃO DA NR 17 FORNECIDO PELA PORTARIA 3751 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990 DO MINISTERIO DA SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL;
-NO-BREAK 0,6WA MONOVOLT, CABO DE ENERGIA ELETRICA COM ATERRAMENTO, CONECTOR DO TIPO ENGATE RAPIDO PARA EXPANSAO DE AUTONOMIA DA BATERIA, 3 SAIDAS DE 115V PARA LIGACAO DE MICROS E 1 PARA TELEFONE E FUSIVEL PROTETOR REMOVIVEL EXTERNO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO GERONIMO DE CAMARGO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003

MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

PEDRO AMBROSIO NETTO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 23 de novembro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.044/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 12/03 - OBJETO: Aquisição de caminhão com baú isotérmico, para o transporte de merenda escolar, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos que fazem parte integrante do edital.
Tornamos público que de acordo com ata n.º 280/03 da Comissão Permanente de Licitações, a Comissão de licitações decidiu em:

RE-RATIFICAR a data de abertura dos envelopes n.º 01 PROPOSTA que passara para o dia 06 de novembro de 2003 às 14:00 horas, sendo que o prazo final para entregas dos envelopes será as 13:00 horas do dia 06 de novembro de 2003.

As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 24 de novembro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.204/03 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/03 - OBJETO: Aquisição de 0 (quatro) veículos destinados as Secretarias de Obras e Educação e Cultura.

Tornamos público que a Comissão de Licitações, em análise ao edital, do presente certame, resolve em:
RE-RATIFICAR o item 4.1.3 e 15.10 do edital, sendo que onde se lê Município de Campinas, leia-se Município de Atibaia.

As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 24 de novembro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 17.310/02 – TOMADA DE PREÇOS N.º 05/03 - OBJETO: Aquisição de impressoras diversas para diversos setores desta Prefeitura. Conforme ata da Comissão Permanente de Licitações, constantes do processo, e considerando os termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, **REVOGO** a presente licitação. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de outubro de 2.003.
JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -
Divisão de Licitações, 24 de outubro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 15.196/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/03 - OBJETO: Aquisição de cestas básicas, destinadas a distribuição as famílias carentes do Município de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações, e considerando despacho proferido pelo Tribunal de Contas do Estado, a Comissão de Licitações determina a REABERTURA do presente processo licitatório, sendo que a ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" será até às 13:00 horas do dia 12 de novembro de 2.003, na Divisão de Licitações, sita à Rua Projetada, 100 – Vila Rica . ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2.003, as empresas interessadas em adquirir as pastas do edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos no valor de R$ 20,00 (Vinte Reais).
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 24 de outubro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 17.310/02 – TOMADA DE PREÇOS N.º 13/03 - OBJETO: Aquisição de impressoras diversas para diversos setores desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação, Técnica e Proposta" até às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2.003, na Divisão de Licitações, sita à Rua Projetada, 100 – Vila Rica . ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2.003, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica - VALOR DA PASTA R$ 20,00 (vinte reais).
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos ou, sem ônus via Internet no site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 24 de outubro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

DEMONSTRATIVOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO

QUADRO 01 **MUNICÍPIO:** ATIBAIA **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE 2003

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE MDE

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ORÇADA ANUAL	1ºTRIMESTRE ARRECADADA	2ºTRIMESTRE ARRECADADA	3ºTRIMESTRE ARRECADADA	4ºTRIMESTRE ARRECADADA	ARRECADADA ACUMULADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS						
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	18.374.750,00	4.973.831,11	4.942.752,99	4.201.507,63		14.118.091,73
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.100.000,00	614.320,10	476.075,94	473.741,26		1.564.137,30
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.185.863,00	1.289.405,04	1.550.192,00	1.685.128,12		4.524.725,16
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.224.700,00	325.112,05	302.129,68	411.369,94		1.038.611,67
Dívida Ativa de Impostos	3.574.000,00	775.346,37	606.687,22	474.679,40		1.856.712,99
Atualização de Dívida Ativa de Impostos						0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	1.865.000,00	688.489,94	828.130,29	782.401,15		2.299.021,38
Total das Receitas Próprias:	**31.324.313,00**	**8.666.504,61**	**8.705.968,12**	**8.028.827,50**	**0,00**	**25.401.300,23**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO						
Fundo de Participação dos Municípios	9.654.000,00	2.982.150,17	2.961.576,00	2.491.108,15		8.434.834,32
Imposto Territorial Rural	116.650,00	7.654,90	4.490,02	7.807,57		19.952,49
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	510.000,00	210.019,36	95.286,93	95.286,93		400.593,22
Demais Transferências da União						0,00
Total das Transferências da União:	**10.280.650,00**	**3.199.824,43**	**3.061.352,95**	**2.594.202,65**	**0,00**	**8.855.380,03**
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO						
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	14.600.000,00	3.835.970,45	3.602.880,81	4.031.241,98		11.470.093,24
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	4.785.000,00	3.362.410,80	652.344,64	608.848,73		4.623.604,17
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	129.500,00	31.243,81	28.914,82	26.416,73		86.575,36
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.						0,00
Demais Transferências do Estado						0,00
Total das Transferências do Estado:	**19.514.500,00**	**7.229.625,06**	**4.284.140,27**	**4.666.507,44**	**0,00**	**16.180.272,77**
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	**61.119.463,00**	**19.095.954,10**	**16.051.461,34**	**15.289.537,59**	**0,00**	**50.436.953,03**

B) RECURSOS ADICIONAIS (100%)	ORÇADA ANUAL	1ºTRIMESTRE ARRECADADA	2ºTRIMESTRE ARRECADADA	3ºTRIMESTRE ARRECADADA	4ºTRIMESTRE ARRECADADA	ARRECADADA ACUMULADA
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
Ensino Infantil/Especial	98.000,00	11.683,92	21.941,91	36.723,15		70.348,98
Ensino Fundamental	165.000,00	81.922,66	133.728,78	160.450,77		376.102,21
Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira:	**263.000,00**	**93.606,58**	**155.670,69**	**197.173,92**	**0,00**	**446.451,19**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS						
Ensino Infantil/Especial						
Creche						0,00
						0,00
						0,00
Total Ensino Infantil:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ensino Fundamental						
Transporte de Alunos	211.600,00	0,00	86.080,00	86.080,00		172.160,00
QESE	750.000,00	300.916,85	367.549,65	300.104,43		968.570,93
Prog. Ação Coop. Escolares	0,00	68.709,00	55.000,00	285.000,00		408.709,00
Rendimento de Aplicação Financeira	80.000,00	64.523,11	40.666,05	68.446,29		173.635,45
Total Ensino Fundamental:	**1.041.600,00**	**434.148,96**	**549.295,70**	**739.630,72**	**0,00**	**1.723.075,38**
Total de Recursos de Convênios e Outros:	**1.041.600,00**	**434.148,96**	**549.295,70**	**739.630,72**	**0,00**	**1.723.075,38**
F.M.D.E.F.V.M.						
Recursos recebidos do Fundef	3.883.000,00	1.183.654,76	1.181.820,65	1.292.570,12		3.658.045,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.000,00	47.817,59	130.800,07	74.965,04		253.582,70
Total das Receitas do Fundef:	**3.990.000,00**	**1.231.472,35**	**1.312.620,72**	**1.367.535,16**	**0,00**	**3.911.628,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA ENSINO						
Recursos Destinados ao Ensino Fundamental						0,00
Recursos Destinados ao Ens. Infantil e Especial						0,00
Total das Operações de Crédito:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**5.294.600,00**	**1.759.227,89**	**2.017.587,11**	**2.304.339,80**	**0,00**	**6.081.154,80**

C) MONTANTE DA CONTA RETIFICADORA - FUNDEF						
	3.734.025,00	**1.054.435,90**	**996.922,47**	**992.560,76**		**3.043.919,13**

MUNICÍPIO: ATIBAIA **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE 2003

RESUMO CONSOLIDADO

A)	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	TRIMESTRE	ACUMULADA	ORÇADA
	Receitas Próprias	8.028.827,50	25.401.300,23	31.324.313,00
	Receitas de Transferências da União	2.594.202,65	8.855.380,03	10.280.650,00
	Receitas de Transferências do Estado	4.666.507,44	16.180.272,77	19.514.500,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**15.289.537,59**	**50.436.953,03**	**61.119.463,00**

B)	VALOR DA ALICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Caput art. 212 da CF ou Percentual da LOM)	3.822.384,40	12.609.238,26	15.279.865,75

C)	RECURSOS ADICIONAIS (APLICAÇÃO 100%)	TRIMESTRE	ACUMULADA	ORÇADA
	Rendimentos de Aplicação Financeira	197.173,92	446.451,19	263.000,00
	Convênios e Outros	739.630,72	1.723.075,38	1.041.600,00
	F.M.D.E.F.V.M.	1.367.535,16	3.911.628,23	3.990.000,00
	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**2.304.339,80**	**6.081.154,80**	**5.294.600,00**
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS (B+C)	**6.126.724,20**	**18.690.393,06**	**20.574.465,75**

D)	APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	TRIMESTRE	%	ACUMULADO	%	PAGO	%
D.1)	**APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL**	**1.747.202,33**	**11,43**	**5.956.156,05**	**11,81**	**5.473.126,57**	**10,85**
D.2)	**APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**						
	Despesas do Ensino Fundamental com Recursos de Impostos (Quadro 02)	1.108.559,20		3.763.717,08		3.099.239,93	
	Despesas do Ensino Fundamental c/ Recursos do Fundef Auferidos no Exercício (Quadro 03)	1.065.190,90		2.900.667,14		2.773.449,87	
	Despesa Total no Ensino Fundamental	**2.173.750,10**		**6.664.384,22**		**5.872.689,80**	
(+)	Valor Efetivamente Retido ao Fundef (Diferença Positiva entre a Conta Retificadora menos Retorno Fundef)	0,00		0,00		0,00	
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido do Fundef (Plus Aplicado)	72.630,14		0,00		0,00	
	APLICAÇÃO EFETIVA NO ENSINO FUNDAMENTAL	**2.101.119,96**	**13,74**	**6.664.384,22**	**13,21**	**5.872.689,80**	**11,64**
	Aplicação Mínima Obrigatória (60% dos recursos ref. caput art.212 da CF)	2.293.430,64	15,00	7.565.542,95	15,00	7.565.542,95	15,00
	APLICAÇÃO A MENOR NO ENSINO FUNDAMENTAL	**(192.310,68)**	**(1,26)**	**(901.158,73)**	**(1,79)**	**(1.692.853,15)**	**(3,36)**
D.3)	**APLICAÇÃO FINAL (Caput art.212 CF ou percentual da L.O.M.) D.1+D.2**	**3.848.322,29**	**25,17**	**12.620.540,27**	**25,02**	**11.345.816,37**	**22,50**
	Aplicação Mínima Obrigatória	3.822.384,40	25,00	12.609.238,26	25,00	12.609.238,26	25,00
	APLICAÇÃO TOTAL A MAIOR	**25.937,89**	**0,17**	**11.302,01**	**0,02**	**(1.263.421,89)**	**(2,50)**

E)	FUNDEF - ART.60 CAPUT/ADCT/CF	TRIMESTRE	%	ACUMULADO	%	RECEBIDO/PAGO	%
E.1)	**RECURSOS DO FUNDEF + APLIC. FINANCEIRA**	**1.367.535,16**	**100,00**	**3.911.628,23**	**100,00**	**3.911.628,23**	**100,00**
E.2)	**DESPESAS COM ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF**						
	Despesas com Profissionais do Magistério em efetivo exercício (mínimo 60%)	**910.237,77**	**66,56**	**2.445.354,93**	**62,52**	**2.374.664,34**	**60,71**
	Demais Despesas (máximo 40%)	**229.918,17**	**16,81**	**708.894,91**	**18,12**	**652.368,23**	**16,68**
	TOTAL GERAL APLICADO	1.140.155,94	83,37	3.154.249,84	80,64	3.027.032,57	77,39
	RECURSOS ACUMULADOS NÃO APLICADOS	**227.379,22**		**757.378,39**		**884.595,66**	

F)	POSIÇÃO FINANCEIRA	TRIMESTRE
	REPASSES DECENDIAIS - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	
	Repasses Efetuados (Quadro 06 - Letra "B")	2.276.000,00
	(-) Mínimo Obrigatório (25% ou Percentual Definido na L.O.M.das Receitas de Impostos menos Conta Retificadora do Fundef)	2.829.823,64
	REPASSES ACUMULADOS A MENOR	**(553.823,64)**

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Saúde

BALANCETE ACUMULADO ATÉ SETEMBRO DE 2 0 0 3

R E C E I T A S *(realizadas)*			***D E S P E S A S*** *(empenhadas)*		
DO TESOURO MUNICIPAL			***DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS***		
DE IMPOSTOS.....	4.391.344,23	**40,87%**	VENCIMENTOS+VANTAGENS FIXAS+PESSOAL CIVIL	4.743.077,25	**39,67%**
PATRIMONIAIS.....	112.391,43	**1,05%**	MATERIAL CONSUMO+MEDICAMENTOS+AUX. ALIMENTAÇÃO	1.241.267,29	**10,38%**
TRANSFERÊNCIAS.....	2.605.219,43	**24,24%**	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PF,PJ, Gestão Plena)	3.649.173,20	**30,52%**
OUTRAS (ESPECIFICAR).....	0,00	**0,00%**	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	10.626,68	**0,09%**
SUB-TOTAL – 15%	**7.108.955,09**	**66,16%**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.274,67	**1,52%**
			OUTRAS (Subvenções e Contribuições)	1.488.510,00	**12,45%**
DE RECURSOS TERCEIROS			**SUB-TOTAL**	**11.313.929,09**	**94,62%**
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	374.327,31	**3,48%**	***DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA***		
DE JUROS E TÍTULOS DE RENDA – SAÚDE	274.070,35	**2,55%**	VENCIMENTOS+VANTAGENS FIXAS+PESSOAL CIVIL	511.647,54	**4,28%**
P. A B. (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA).....	1.095.412,47	**10,19%**	MATERIAL CONSUMO	71.321,27	**0,60%**
F. N. S. (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE).....	1.537.596,70	**14,31%**	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PF e PJ)	36.822,63	**0,31%**
DA VIGILÂNCIA Epidemiológica e Ações Estratégicas	224.266,23	**2,09%**	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	0,00	**0,00%**
TÊRMO ADITIVO (ESTADOXMUNICÍPIO) (SANTA CASA)	5.860,00	**0,05%**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.188,12	**0,05%**
OUTRAS (Reforma, Ampliação, Aquisição Equipamentos)	125.333,36	**1,17%**	OUTRAS (ESPECIFICAR).....	17.000,00	**0,14%**
SUB-TOTAL- 100%	**3.636.866,42**	**33,84%**	**SUB-TOTAL**	**642.979,56**	**5,38%**
TOTAL DA RECEITA	**10.745.821,51**	**100,00 %**	***TOTAL DAS DESPESAS*** *(empenhadas)*	**11.956.908,65**	**100,00%**
TOTAL GERAL	**10.745.821,51**		TOTAL GERAL	**11.956.908,65**	
	Departamento de Finanças		**Secretaria Municipal da Saúde**		

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Saúde

BALANCETE DO TERCEIRO TRIMESTRE - EXERCÍCIO 2003

R E C E I T A S *(realizadas)*			***D E S P E S A S*** *(empenhadas)*		
DO TESOURO MUNICIPAL			***DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS***		
DE IMPOSTOS.....	1.250.660,75	**37,46%**	VENCIMENTOS+VANTAGENS FIXAS+PESSOAL CIVIL	1.701.556,85	**48,92%**
PATRIMONIAIS.....	44.990,69	**1,35%**	MATERIAL CONSUMO+MEDICAMENTOS+AUX. ALIMENTAÇÃO	219.508,48	**6,31%**
TRANSFERÊNCIAS.....	848.895,09	**25,43%**	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PF,PJ, Gestão Plena)	1.186.849,33	**34,12%**
OUTRAS (ESPECIFICAR).....	0,00	**0,00%**	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	0,00	**0,00%**
SUB-TOTAL – 15%	**2.144.546,53**	**64,23%**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.849,82	**4,48%**
			OUTRAS (Subvenções e Contribuições)	5.404,00	**0,16%**
DE RECURSOS TERCEIROS			**SUB-TOTAL**	**3.269.168,48**	**94,00%**
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.899,37	**2,09%**	***DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA***		
DE JUROS E TÍTULOS DE RENDA – SAÚDE	115.071,78	**3,45%**	VENCIMENTOS+VANTAGENS FIXAS+PESSOAL CIVIL	178.952,64	**5,15%**
P. A B. (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA).....	417.964,57	**12,52%**	MATERIAL CONSUMO	17.011,11	**0,49%**
F. N. S. (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE).....	520.429,65	**15,59%**	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PF e PJ)	11.419,31	**0,33%**
DA VIGILÂNCIA Epidemiológica e Ações Estratégicas	70.905,64	**2,12%**	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	0,00	**0,00%**
TÊRMO ADITIVO (ESTADOXMUNICÍPIO) (SANTA CASA)	0,00	**0,00%**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.468,12	**0,04%**
OUTRAS (Reforma, Ampliação, Aquisição Equipamentos)	0,00	**0,00%**	OUTRAS (ESPECIFICAR).....	0,00	**0,00%**
SUB-TOTAL – 100%	**1.194.271,01**	**35,77%**	**SUB-TOTAL**	**208.851,18**	**6,00%**
TOTAL DA RECEITA	**3.338.817,54**	**100,00 %**	***TOTAL DAS DESPESAS*** *(empenhadas)*	**3.478.019,66**	**100,00%**
TOTAL GERAL	**3.338.817,54**		TOTAL GERAL	**3.478.019,66**	
	Departamento de Finanças		**Secretaria Municipal da Saúde**		

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 17/10 a 23/10/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO : DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 2791/01 – José Aparecido Moreira – Certificado de Vistoria de Veículos

Proc. 4629/03 – Churrascaria e Buffet Douradão Ltda – Restaurante Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Valdemir Lopes de Camargo – Geléias e Licores – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Edilson Ribas Vidal – Frios – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Silvio Antonio Prensato – Fondue – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – ABH – Associação Brasil Huntigton – Doces – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Neusa Silva de Matos – Doces – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Luiza Alves da Cunha Gonçalves – Doces – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Alexandre da Silva – Churros – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Edson Shiguemori Kinjo – Lanchonete – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Leonardo de Miranda – Chocolate e Espaguete – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Adega Garrafão – Chocolate – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Tamayuki Inui – Licores – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Sabine Juliano Gonçalves – Morango – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Argemiro Ferro Júnior – Bolos – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Kamikazi Center Park – Batata Recheado – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Makato Ashino – Pipoca e Batata – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Tamayuki Inui – Produtos Japoneses – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Simone Regina Salles – Morango c/ Chantily – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Rosmari da Silva – Crepe – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Maurina Lourenço Sena – Sorvetes – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Tereza Maria Mariano Spotti – Acarajé – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Ivanildo Rodrigues de Melo – Sorvete – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Salvador Cutolo – Lanchonete – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Scheilla Cunha Oliveira – Doces – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Regina Maria Oliveira Angelo – Doces – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Scheilla Cunha Oliveira – Yakissoba – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Sorvetes Frimoni Ltda – Sorvetes – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Raimunda Feijo Albuquerque – Sorvetes – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Marcia Maria Araujo – Doces – Festa das Flores

Proc. 4629/03 – Nelson Lopes – Fondue – Festa das Flores

Proc. 0281/99 – Dona Ani Rotisserie Ltda ME – Rotisserie

Proc. 0364/95 – Jorge Seiji Ichinose ME – Peixaria

Proc. 2444/98 – Maria Ivone Biazoli Baloni – Feirante

Proc. 0712/95 – Maria Donizete Oliveira Souto Atibaia ME – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares

Proc. 3773/99 – Adeir Afonso Silva Atibaia ME – Com. Varejista de Mercearia

Proc. 5812/03 – Antonio Oliveira Silva – Certificado de Vistoria de Veículo

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 0925/98 – Maria Aparecida Silveira – Creche

Proc. 0100/02 – Excalibur Motel Ltda – Motel

Proc. 1250/98 – Agro Florestal Pedra Grande Ltda – Hotel com Restaurante

Proc. 2014/02 – Olga Aparecida Marsui – Atividades Físico Corporal

Proc. 0432/02 – Isabel Tomie Umebara – Salão de Cabeleireiro

Proc. 4581/01 – Estância Vale Verde de Atibaia – Pensão

Proc. 0598/00 – Lourdes Aparecida Batista de Brito – Salão de Cabeleireiro

Proc. 3782/02 – Fabiana Barreiros Garcia Atibaia ME – Educação Pré-Escolar

Proc. 1199/95 – Edvaldo Rodrigues da Silva – Salão de Cabeleireiro

Proc. 1560/96 – Benedito Batista Poloni – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina

Proc. 3092/99 – Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis – Equipamento Desintometria

Proc. 3090/99 – Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis – Equipamento Raio X Móvel

Proc. 3091/99 – Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis – Equipamento Tomógrafo

Proc. 3089/99 – Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis – Equipamento Raio X

Proc. 2049/99 – Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis – Tomógrafo Computadorizado

Proc. 1121/99 – Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis – Setor de Radiologia

Os referidos cadastros e Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 1466/95 – Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria – Prot. 5703/03 – DEFERIDO

Proc. 0200/95 – Rodrigues & Scarelli Ltda ME – Mercearia e Empório – Prot. 5689/03 – DEFERIDO

Proc. 5667/03 – João Batista da Costa Varejão ME – Hortifrutigranjeiros – Prot. 5668/03 – DEFERIDO

Proc. 5078/03 – José Francisco da Costa Atibaia ME – Lanchonete – Prot. 5231/03 – DEFERIDO

Proc. 5614/03 – Auto Posto Raízes Ltda – Conveniências – Prot. 5669/03 – INDEFERIDO

Proc. 0670/95 – Rosely Apda. da Silva Atibaia ME – Bar, Lanchonete – Prot. 5167/03 – INDEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 5596/03 – Ivete Palhares – Pousada – Prot. 5748 e 5749/03 – DEFERIDO

Proc. 1288/03 – Anésio Granado Ferreira – Terreno – Prot. 2911/03 – DEFERIDO

Proc. 2595/03 – Jácomo Antonio La Selva – Imóvel Sujo – Prot. 2931/03 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 0303/01 – Valdemir Lourenço de Oliveira Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7935 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 5590/03 – Maria Donizetti Oliveira Saito Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7930 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 4032/03 – Ivone da Silva Atibaia ME – Restaurante e Churrascaria – AI 7307 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 4034/03 – Célia Maria da Paz Araujo Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7399 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 4009/03 – Diva Fernandes Silva – Bar e Mercearia – AI 7314 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0413/02 – Pierro e Pierro Ltda EPP – Hotel com Restaurante – AI 8047 Não providenciar o cadastro do sistema alternativo de abastecimento de água para o consumo humano – AI 8048 Não providenciar o cadastro das piscinas do estabelecimento e o Termo de Responsabilidade do Químico – AI 8049 Não providenciar a pintura das paredes da lavanderia

Área de Odontologia
Proc. 1628/98 – Sandra Regina Romeo Fischera – Consultório com RX – AI 8104 Não renovar o laudo de testes do Programa de Garantia de Qualidade em Radiologia
Proc. 0207/97 – Luciane Reloso Reis – Clínica com RX – AI 8107 Apresenar as instalações do setor de prótese sem condições idieais de higiene

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 4059/01 – Jorge Luis Seguetto ME – Restaurante e Pizzaria – AIPM 6183
Proc. 1775/02 – M. J. Carneiro da Silva ME – Restaurante – AIPM 6252
Proc. 1775/02 – M. J. Carneiro da Silva ME – Restaurante – AIPM 6253
Proc. 2054/98 – Carlos Eduardo Bacci Atibaia ME – Padaria e Confeitaria – AIPM 6254
Proc. 3509/03 – Ermindo Laurindo dos Santos – Ambulate – AIPM 1064
Proc. 3497/03 – Empresa São Luiz de Anemos Ltda – Cinema e Conveniências – AIPM 1032
Proc. 3075/03 – Waldemar José Aparecido de Souza – Feirante – AIPA 5332

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0681/02 – Paulo de Camargo Cesar ME – Lanchonete – NRM 2314
Proc. 5372/03 – Rui Aparecido Dias Atibaia ME – Lanchonete – NRM 2313
Proc. 3294/03 – De Donato e Paez Ltda – Com. Prod. Alimentícios – NRM 2312
Proc. 5143/03 – José Pedro de Oliveira – Doces e Sucos – NRM 2311
Proc. 1148/98 – Claudio Boscolo – Feirante – NRM 2260
Proc. 3559/99 – Luiz Kisberi ME – Bar e Lanchonete – NRM 2261
Proc. 4005/01 – Panificadora Mister Pão Atibaia Ltda – Padaria – T. Intim. 4188

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2312/03 – Ademir Sadaji Mari – Academia – T. Intim. 2620
Proc. 1633/97 – Satiens Soc. Atibaiense de Ensino – Ensino Pré-Vestibular – T. Intim. 1570
Proc. 0003/95 – Grande Hotel Atibaia Ltda – Hotel – T. Intim. 1569
Proc. 4858/03 – Escola de Educação Infantil Branca de Neve – Escola de Educação Infantil – NRM 2534

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1792/00 – José Rodrigues Villa – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 0438/98 – Ezequiel Apdo. de Souza – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 1226/95 – Maria Roselene da Conceição Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 2771/02 – Luiz Antonio da Silva – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 1178/95 – Benedito Rossi – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 1026/03 – Cristovão Paulo Barbosa – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 5518/00 – Roberto César Garcia Mercearia ME – Mercearia e Quitanda – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4063/02 – S. C. Batagliotti e Calçada Ltda – Assessoria Pedagógica – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3184/03 – Chapada Paulista Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – AI 2720
Proc. 4912/03 – Recanto da Pamonha Ltda – Bar, Derivados do Milho – AI 6883
Proc. 4911/03 – Recanto da Pamonha Ltda – Bar, Derivados do Milho – AI 6882
Proc. 5520/03 – Vaneir Inácio de Almeida ME – Padaria – AI 6869
Proc. 4025/03 – José Rodrigues Villa – Feirante – AI 7305
Proc. 4003/03 – Ezequiel Apdo. de Souza – Feirante – AI 7351
Proc. 2853/03 – José Evandro Narciso – Bar e Mercearia – AI 5315
Proc. 5343/03 – Maria Lucy de Jesus – Ambulante – AI 7487
Proc. 5591/03 – Joaquim Francisco da Silva – Conveniências – AI 7477
Proc. 5103/03 – Diva Nunes Pereira ME – Rotisserie – AI 5367
Proc. 4304/03 – Maria Roselene da Conceição – Feirante – AI 7721
Proc. 4316/03 – Benedito Rossi – Feirante – AI 7709
Proc. 2756/03 – Jorge Seiji Ichinose – Peixaria – AI 6103
Proc. 4247/03 – Paulo de Camargo Cesar ME – Lanchonete – AI 7506
Proc. 4066/03 – Roberto Cesar Garcia Mercearia ME – Mercearia e Quitanda – AI 7276

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5600/03 – S. C. Batagliotti e Calçada Ltda – Assessoria Pedagógica – AI 8038
Proc. 5573/03 – Hotel Fazenda ao Jatobá ME – Hotel Fazenda – AI 8010
Proc. 5049/03 – Lourdes Aparecida Batista de Brito – Salão de Cabeleireiro – AI 7764
Proc. 4402/03 – Estância Vale Verde de Atibaia – Pousada – AI 7660 e AIPM 2288
Proc. 4784/03 – Pargos Atibaia Country Club e Colônia de Férias – Hotel, Camping e Colônia de Férias – AI 7816 e AIPM 2453
Proc. 5601/03 – Fabiana Barreiros Garcia Atibaia ME – Educação Pré-Escolar – AI 8037

Área de Meio Ambiente
Proc. 1049/03 – Marlene Wada – Lixo – AI 6977 e AIPM 6076
Proc. 0756/03 – Edson Pitucci Nortanicola – Residencia Abandonada – AI 5982 e AIPM 1011
Proc. 1729/03 – Isao Sato – Terreno – AI 6802 e AIPM 2042
Proc. 1614/03 – Júlio dos Santos Matheus – Terreno – AI 6990, AIPM 2180 e NRM 2504
Proc. 2374/02 – Associação dos Amigos da Villa Dom Pdro – Falta de Sanitário – AI 5672 e AIPM 2256

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2193/03 – Milton Fagundes – Casa Abandonada – AI 5357
Proc. 1272/03 – Hamilton Yuki Komura – Terreno – AI 6954, AIPM 2179 e NRM 0497
Proc. 1658/03 – Gleides Prado Tochio – Águas de Lavagem em via pública – AI 7207, AIPM 1326
Proc. 2371/03 – José Rodrigues – Águas Servidas – AI 6999
Proc. 0983/03 – João Carlos dos Santos – Terreno – AI 7031, AIPM 2264
Proc. 1818/03 – José Mario Lira da Silva – Lixo – AI 7121 e AIPM 2261
Proc. 0915/03 – Sebastião Ribeiro Soares – Terreno – AI 5525
Proc. 0825/03 – Alice Yukie Futema – Terreno – AI 6988 e AIPM 2194
Proc. 0631/03 – Nilza Maria dos Santos Tavares – Terreno – AIPM 1697
Proc. 0825/03 – Aida Barone M. Fonseca – Terreno – AI 6986
Proc. 0825/03 – Próspero Arnoni – Terreno – AI 6987
Proc. 0759/03 – Benvindo de Souza Pascoal – Terreno – AI 5977
Proc. 1950/02 – Airton Garcia Rodrigues – Piscina Suja – AI 5361
Proc. 0186/03 – Joana do Carmo – Casa Abandonada – AI 3625 e AIPM 1565
Proc. 0452/03 – Geni Cavallini de Oliveira – Casa Abandonada – AI 5610
Proc. 0348/03 – Carmelina Capo de Ferro Albanes – Terreno – AI 5612
Proc. 0348/03 – Angela Maria Albanez – Terreno – AI 5613 e AI 7123
Proc. 1288/03 – Anésio Granado Ferreira – Terreno – AI 5699 e AIPM 2966

Área de Zoonoses
Proc. 0330/03 – Batista Gomes – Cães – AI 5352

Operação Cidade Limpa
Proc. 1228/03 – Antonio Sega – AI 6411
Proc. 1228/03 – Celso Ferraz Cintra – AI 5985
Proc. 1228/03 – Keiko Hayashida Akai – AI 5986
Proc. 1228/03 – Claudinei Higino da Silva – AI 6448
Proc. 1228/03 – Yoshihiro Vehara – AI 6449
Proc. 1228/03 – Maria Ap. Martins – AI 6463
Proc. 1228/03 – Hélio M. Alvarez – AI 6459
Proc. 1228/03 – Geraldo Juniti Tagomori – AI 6621
Proc. 1228/03 – Jurandir Zago – AI 6622
Proc. 1228/03 – Sueli Aparecida Pinheiro – AIPM 2043
Proc. 1228/03 – Geraldo Alves Viana – AI 6479
Proc. 1228/03 – José Fábio Pereira Bueno – AI 6478
Proc. 1228/03 – Alzira Faria – AIPM 2037
Proc. 1228/03 – Roberto Hiromi Akai – AIPM 2033
Proc. 1228/03 – João Pereira Netto – AIPM 2044
Proc. 1228/03 – Jorge Tutomi Ishikawa – AIPM 2035
Proc. 1228/03 – Alzira Rodrigues Alvares – AIPM 2026
Proc. 1228/03 – Antonio José de Moraes – AIPM 2046
Proc. 1228/03 – Masakazu Iwamoto – AIPM 1128
Proc. 1228/03 – Roberto Luiz de Oliveira – AIPM 2023
Proc. 1228/03 – Harumi Kumitaque Myazawa – AIPM 1127
Proc. 1407/03 – Maria da Graça Profeta Garcia – AI 5322
Proc. 1407/03 – Antonio Morales Fernandes – AI 5353
Proc. 1407/03 – Antonio de Barros Lordello – AI 5324
Proc. 1407/03 – Bruno Papini – AI 5325
Proc. 1407/03 – Massayoshi – AI 5326
Proc. 1407/03 – Kioshi Takiguti – AI 6345 e AIPM 2008
Proc. 1407/03 – Takayoshi Takiguti – AIPM 2010
Proc. 1407/03 – Nilton Bellintani Jr. – AI 6343
Proc. 1407/03 – Mario Egydio Oswaldo Mancini – AI 6341
Proc. 1407/03 – Jaroslav Sussland – AI 6340
Proc. 0942/03 – Osamo Bando – AI 4851
Proc. 0942/03 – João Alberto Casimiro Costa – AI 4893
Proc. 0942/03 – Benedita Aparecida Pinheiro – AI 4895
Proc. 0942/03 – Paulo Roberto Afonso de Melo Pereira – AI 4896
Proc. 0942/03 – Erzio Antonio Mascardo – AI 4897
Proc. 0942/03 – Orlando dos Santos – AI 4898 e AI 4899
Proc. 0942/03 – José Juarez Alves Monteiro – AI 4900
Proc. 0942/03 – Affonso Alves Pinheiro – AI 5972
Proc. 0942/03 – Edson Sadao Hirahara e Maria C. I. Hirahara – AI 5974
Proc. 0942/03 – José Roberto do Prado – AI 5976
Proc. 0942/03 – Geraldo Lizardo Gomes – AI 5969
Proc. 0942/03 – Benedito de Almeida – AI 5970
Proc. 0942/03 – Pedro Paulo Sanches – AI 5971
Proc. 0942/03 – José Eustáquio F. Lima e Silva – AI 5973
Proc. 1227/03 – Roberto Souza de Andrade – Terreno – AI 6826
Proc. 1227/03 – Natsuko Matuoka – Terreno – AI 6827
Proc. 1227/03 – Eraldo Barbosa de Laucena – Terreno – AI 6828
Proc. 1227/03 – Upê Administração de Patrimônio Ltda – Terreno – AI 6829
Proc. 1227/03 – Kanako Yamamoto – Terreno – AI 6837
Proc. 1227/03 – João Sirera Montes – Terreno – AI 6835
Proc. 1227/03 – José Luiz Pires – Terreno – AI 6832
Proc. 1227/03 – Augusto Neto – Terreno – AI 6831
Proc. 1227/03 – Instituto Paulista Adventista de Educação e Assistencia Social – Terreno – AI 6833
Proc. 1227/03 – Rogério Martins Roberto – Terreno – AI 6836
Proc. 0729/03 – Wanderley Agrisone de Medeiros – AI 5308 e AIPM 1822 e NRM 2069 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente
Proc. 1070/03 – Dalila Calefi – Terreno – NRM 0484
Proc. 1846/03 – Coaracy Arthur Silva Souza – Esgoto – NRM 0481
Proc. 1151/03 – Alberto Kushima – Terreno – NRM 0476
Proc. 0912/03 – Domingos Antonio dos Santos – Terreno – NRM 0478
Proc. 0809/03 – Alvinópolis Empreendimentos Imobiliários – Terreno – NRM 0485
Proc. 0665/03 – Wanderlei Rodrigues Lima – Fossa – NRM 0461
Proc. 1951/02 – Gerson de Jesus Barreto Atibaia ME – Pintura ao ar livres – NRM 0468
Proc. 0583/03 – Osmar Ferreira – Terreno – NRM 0899
Proc. 0815/03 – Antonio Aparecido de Jesus – Terreno – NRM 0469
Proc. 2378/02 – Cesar Magri – Construção Demolida – NRM 0457
Proc. 2100/02 – Alba Valéria Marcolino Madureira – Casa Abandonada – NRM 0846
Proc. 0878/03 – Milton Alvim Soares – Terreno – NRM 0493
Proc. 1044/03 – José Cerilo Paulo de Oliveira – Depósito Sucatas – NRM 0496
Proc. 1273/03 – Claudio Mistitsh – Piscina Suja – NRM 0490
Proc. 1452/03 – Regina Lucia Fischer – Terreno – NRM 0491
Proc. 1332/03 – Manoel Tavares Abreu – Terreno – NRM 0489
Proc. 0729/03 – Margarida Soares de Oliveira – Terreno – NRM 2068
Proc. 0745/03 – João Ayres – Terreno – NRM 2959

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1141/02 – Luciano Peranovich – Água Imprópria – NRM 0492

Área de Zoonoses
Proc. 1923/03 – Angela Freitas Castro – Cães – NRM 0470
Proc. 0065/03 – Brickweel Empreendimentos e Participações Ltda – Equino – NRM 0472

RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Área de Alimentos
Processo nº 2417/2003 – Ministério Público do Estado de São Paulo
Produto:- Água Mineral – Marca – Atibaiense – Produtor:- Industria e Comércio Atibaiense de Bebidas em Geral Ltda
Laudo de Análise 9289.00/2003 – Instituto Adolfo Lutz – São Paulo
Número do Protocolo: BQ 5319/03
Modalidade da Análise – Orientação
Programa – Águas
Quantidade recebida – 02 garrafas de 1,5 litros cada
Data de fabricação: 18/02/2003
Data de validade: 18/02/2004
Termo de Apreensão/Coleta da Amostra nº TCA-212-A 0077
Registro no MS. 25004.122298/2001
Local da coleta – entregue pelo Ministério Público do Estado de São Paulo ao Departamento de Vigilância Sanitária de Atibaia
Descrição da Amostra – Invólucro Plástico Lacrado sob nº 0002448
Seção de Microbiologia Alimentar – Coliforme totais, termotolerantes – Satisfatório Enterococos – satisfatorio – Pseudomonas aeruginosa – satisfatorio – Clostridios sulfito redutores – satisfatorio
Seção de Microscopia alimentar – exame microscopico – satisfatorio
Seção de Águas - caracteres organolépticos – satisfatório – Dureza –não se aplica– fluoretos – satisfatório – Nitrato – nitrito – satisfatório – Ox.consumido – ferro total, cloretos, sólidos totais dissolvidos – não se aplica – sulfato – não se aplica
Conclusão – Satisfatória
Complemento da Conclusão – Àgua de acordo com a legislação vigente, quanto aos ensaios realizados.

Proc. nº 5861/03 – Programa Paulista Biênio 2003/2004

Produto:- Queijo Minas Frescal
Marca Quatá – Produtor :- Fabrica de Laticinios Industria e Comercio de LAticinios Quatá

Laudo de Análise nº 1923/03 – Processo 546/03 – TCA 212 – A 0079 – CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
EXAME FÌSICO-QUÍMICO – EXAME BACTERIOLÓGICO
CONCLUSÃO:-PRODUTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR (PORTARIA Nº 146 DE 07/03/96 E 352 DE 01/09/97 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E RESOLUÇÃO RDC 12 DE 12/01/2001 DA ANVISA) POR APRESENTAR TEORES DE UMIDADE E GORDURA NO EXTRATO SECO ACIMA DO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO E POR APRESENTAR ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVA ACIMA DO LIMITE PERMITIDO. PRODUTO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO.

PROCESSO Nº 545/2003 – PROGRAMA PAULISTA BIENIO 2003/2004
PRODUTO :- DOCE DE BATATA AMARELA
MARCA SABOR & SAÚDE – PRODUTOR:- DANILO REBECHI – ME –
LAUDO DE ANÁLISE Nº 1922/03 – PROCESSO 545/03 – TCA – 212-A 0078 – CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
EXAME FÍSICO-QUIMICO – EXAME MICROSCÓPICO – DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM
CONCLUSÃO:- TRATA-SE DE DOCE EM MASSA DE BATATA D ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUANTO AOS ENSAIO REALIZADOS

PROCESSO Nº 812/03 – PROGRAMA DE ROTINA – MONITORAMENTO DA F. COLI. SOROTIPO 0157 H7
TCA 212-A 0057
ANALISE Nº 2237 E 2238/02 – PRODUTO CARNE MOIDA NA HORA ‘ IN NATURA’ ACEM E PATINHO
COLHIDO EM LAURINDO BRASILIO-ME – ATIBAIA
EXAME MICROBIOLÓGICO – PESQUISA NEGATIVA PARA SALMONELLA sp
CONCLUSÃO:- TRATA-SE DE PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÃNCIA SANITARIA).

PROCESSO Nº 812/02 – PROGRAMA DE ROTINA – MONITORAMENTO DA F. COLI. SOROTIPO 0157 H7
TCA 212-A - 0058
ANALISE Nº 2241 E 2242/02 – PRODUTO CARNE MOIDA NA HORA “ IN NATURA” ACEM E PATINHO
COLHIDO EM COMERCIAL SÃO LUIZ ATIBAIA LTDA- ME – ATIBAIA
EXAME MICROBIOLOGICO – PESQUISA NEGATIVA PARA SALMONELLA sp
CONCLUSÃO – TRATA-SE DE PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DA ANVISA)

PROCESSO Nº 812/02 – PROGRAMA DE ROTINA – MONITORAMENTO DA F. COLI SOROTIPO 0157 H7
TCA 212 – A Nº 0059
ANALISE 2239 E 2240/02 – PRODUTO – CARNE MOIDA NA HORA “ IN NATURA” ACEM E PATINHO
COLHIDO EM LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA – ME ATIBAIA
EXAME MICROBIOLOGICO – PESQUISA NEGATIVA PARA SALMONELLA sp
CONCLUSÃO:- TRATA-SE DE PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DA ANVISA).

PROCESSO Nº 827/2002 – PROGRAMA DE ROTINA – MONITORAMENTO DA F. COLI. SOROTIPO 0157 H7
TCA 212 – A 0061 – ANALISE Nº 2256/02 – PRODUTO CARNE MOIDA NA HORA “ IN-NATURA” PATINHO COLHIDO EM CARLOS VIANA ATIBAIA-ME
EXAME MICROBIOLÓGICO – PESQUISA NEGATIVA PARA SAMONELLA sp
CONCLUSÃO:- TRATA-SE DE PRODUTO D ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA).

PROCESSO Nº 158/02 – PROGRAMA DE ROTINA – MONITORAMENTO DA F. COLI SOROTIPO 0157 H7
TCA 212 – A – 0055
ANÁLISE Nº 2143/02 E 2144/02 - PRODUTO CARNE MOIDA NA HORA “ IN NATURA” PATINHO E ACEM
COLHIDO EM MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RUIZ ATIBAIA-ME
EXAME MICROBIOLOGICO – PESQUISA NEGATIVA PARA SALMONELLA sp
CONCLUSÃO:- PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÃNCIA SANITARIA.

PROCESSO Nº 158/02 – PROGRAMA DE ROTINA – MONITORAMENTO DA F. COLI SOROTIPO 0157 H7
TCA 212 – A 0054

Atos da Vigilância Sanitária

ANALISE Nº 2145/02 E 2146/02 – PRODUTO CARNE MOIDA NA HORA " IN NATURA" PATINHO E ACEM
COLHIDO EM GOMES E GOUVEIA LTDA – ATIBAIA
EXAME MICROBIOLOGICO – PESQUISA NEGATIVA PARA SALMONELLA sp
CONCLUSÃO:- PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇAO EM VIGOR (RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DA ANVISA).

PROCESSO Nº 158/02 – PROGRAMA DE ROTINA – MONITORAMENTO DA F. COLI SOROTIPO 0157 H7
TCA 212 – A 0056
ANÁLISE Nº 2147/02 E 2148/02 – PRODUTO CARNE MOIDA NA HORA " IN NATURA" PATINHO E ACEM
COLHIDO EM WALTER CHIMITTE – ATIBAIA
EXAME MICROBIOLOGICO – PESQUISA NEGATIVA PARA SALMONELLA sp
CONCLUSÃO ;- PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇAO EM VIGOR (RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DA ANVISA).

PROCESSO Nº 827/02 – PROGRAMA DE ROTINA – MONITORAMENTO DA F. COLI SOROTIPO 0157 H7
TCA 212 – A 0060
ANALISE Nº 2258/02 E 2259/02 – PRODUTO CARNE MOIDA NA HORA " IN NATURA" PATINHO E ACEM
COLHIDO EM MARIA KOWAL-ME – ATIBAIA
EXAME MICROBIOLOGICO – PESQUISA NEGATIVA PARA SALMONELLAsp
CONCLUSÃO – TRATA-SE DE PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DA ANVISA).

PROCESSO Nº 827/02 – PROGRAMA DE ROTINA – MONITORAMENTO DA F. COLI SOROTIPO 0157 H7
TCA 212-A – 0061
ANALISE Nº 2256 E2257/02 – PRODUTO CARNE MOIDA NA HORA " IN NATURA" PATINHO E ACEM
COLHIDO EM CARLOS VIANA ATIBAIA-ME – ATIBAIA
EXAME MICROBIOLOGICO – PESQUISA NEGATIVA PARA SALMONELLA sp
CONCLUSÃO – TRATA-SE DE PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DA ANVISA)

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

Data: 15/10/03
Proprietário: Alexandre Marcos Devecchi
Proc. CCZ 0153/03 – Equino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos

Data: 21/10/03
Proprietário: Antonio Luca de Araujo
Proc. CCZ 0213/03 – Equino – Castrado – Baio Amarilho – 3/8 anos

Data: 21/10/03
Proprietário: Antonio Luca de Araujo
Proc. CCZ 0214/03 – Equino – Castrado – Alazão – 3/8 anos

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 2859/03 – R. dos Lírios – Fossa – Em Andamento
Proc. 2820/03 – R. Tóquio – Queimada – Não Procede
Proc. 2870/03 – R. José Hernandes – Esgoto – Trata-se de Águas Servidas e será Encaminhado a Fisc. Posturas
Proc. 2866/03 – R. Deleg. Humberto Castro – Piscina – Orientação
Proc. 1944/03 – R. Tameyuki Nakasu – Pinturas – Em Andamento
Proc. 2898/03 – Av. Dona Gertrudes – Fossa – Em Andamento
Proc. 2798/03 – R. Antonio Conti – Terreno – Em Andamento
Proc. 2882/03 – R. Marechal Rondon – Lançamento de Dejetos em buraco – Não Procede
Proc. 1905/03 – R. Alexandrino – Queimada – Solucionado
Proc. 2886/03 – R. Tameyuki Nakasu – Fossa – Em Andamento
Proc. 2791/03 – Pça Santo Antonio – Fogo – Em Andamento
Proc. 2866/03 – Av. Del. Humberto Castro – Piscina Suja – Orientação Técnica
Proc. 2819/03 – R. Tameyuki Makasu – Cheiro Forte de Tinta – Em Andamento
Proc. 2870/03 – R. José Hernandes – Esgoto (Trata-se de águas servidas e será encaminhado à Fiscalização de Posturas
Proc. 2859/03 – R. dos Cravos – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2820/03 – R. Tókio – Fogo – Não Procede
Proc. 2730/03 – R. Projetada – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2836/03 – Av. Maria A. Soares – Infiltração – Orientação (Pequenas Causas)
Proc. 2893/03 – R. Joaquim Cintra – Terreno – Em Andamento
Proc. 2910/03 – R. Joaquim Cintra – Fogo – Em Andamento
Proc. 2787/03 – R. Juvencio M. Fonseca – Quintal Sujo – Em Andamento
Proc. 2799/03 – R. Sargento Laércio Lourenço – Fogo – Em Andamento
Proc. 0474/03 – R. Eng. Silvio Alvim Soares – Piscina s/ Tratamento – Solucionado
Proc. 2742/03 – Av. Dona Gertrudes – Quintal Sujo - Solucionado
Proc. 2666/03 – R. Clóvis Soares – Imóvel Abandonado - Solucionado
Proc. 1686/03 – R. D. Silvia Cinco Costa – Fogo – Solucionado
Proc. 2439/03 – Av. D. – Esgoto – Solucionado
Proc. 2608/03 – Av. Maracanã – Queimada – Não Localizado
Proc. 2649/03 – Av. Paulista – Queimada – Não Localizado
Proc. 2696/03 – Rua Brasil – Queimada – Não Localizado
Proc. 2660/03 – Av. Maria Alvim Soares – Cheiro Forte – Solucionado
Proc. 2283/03 – Av. Jeronimo de Camargo – Lixo – Solucionado
Proc. 2526/03 – Rua Tóquio – Falta de Higiene – Não Procede
Proc. 1200/03 – Rua Araraquara – Queimada – Solucionado
Proc. 1713/03 – Al. Campinas – Queimada – Solucionado
Proc. 1398/03 – Rua Atibaia – Queimada – Solucionado
Proc. 2777/03 – Rua Antonio Teixeira – Lixo – Não Procede
Proc. 2414/03 – Rua Geni – Fogo – Solucionado
Proc. 1263/03 – Rua Welton Murilo Cidão – Queimada – Solucionado
Proc. 2537/03 – Estrada Velha Bragança – Fossa – Solucionado
Proc. 2563/03 – Rua João Batista – Lixo – Não Procede
Proc. 2543/03 – Rua José Pires – Orientação – Solucionado
Proc. 2638/03 – Av. Juca Peçanha – Queimada – Não Localizado
Proc. 2284/03 – Travessa Rubi – Entulho – Solucionado
Proc. 2659/03 – Rua José Lucas – Mau Cheiro – Não Procede
Proc. 2159/03 – Rua José Bonifácio – Fossa – Solucionado
Proc. 2521/03 – Boa Vista – Lixo – Solucionado
Proc. 2374/03 – Boa Vista – Lixo – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2240/03 – Sul Brasil – Uso indiscriminado de Agrotóxico – Orientação
Proc. 2717/03 – Rua Benedito O Freire – Residência Abandonada – Não Localizado
Proc. 2220/03 – Rua 24 de junho – Imóvel Sujo – Solucionado
Proc. 2662/03 – Rua 13 de maio – Queimada – Orientação
Proc. 0803/03 – Rua Carlos Silveira – Imóvel Suja – Solucionado
Proc. 2402/03 – Rua Tóquio – Terreno – Solucionado
Proc. 1973/03 – Rua América – Lixo – Solucionado
Proc. 2739/03 – Rua das Flores – Águas Servidas – Encaminhado Fiscalização Posturas
Proc. 2623/03 – Rua Hum – Fumaça – Solucionado
Proc. 2763/03 – Rua Concórdia – Águas Servidas – Encaminhado para Fiscalização Posturas
Proc. 2756/03 – Rua Itália – Bueiro com mau cheiro – Solucionado
Proc. 0763/03 – Rua Albertina Mieli Pires – Fossa – Solucionado
Proc. 2277/03 – Rua Glicério – Poço Aberto – Não Aberto
Proc. 1205/03 – Rua Neuma – Fumaça – Solucionado
Proc. 2085/03 – Av. Atibaia – Entulho e Lixo - Solucionado

Área de Alimentos
Proc. 2235/03 – Rua do Lago – Estabelecimento de Alimentos sem Higiene – Não Procede
Proc. 1088/03 – Rua José Bonifácio – Pão Pullman para análise - Orientação
Proc. 2876/03 – Alambique Clandestino – Competência do Ministério da Agricultura
Proc. 2609/03 – Av. Jeronimo de Camargo – Estabelecimento sem Higiene - Solucionado
Proc. 1516/02 – Água Imprópria – Não Procede
Proc. 2690/03 – Av. Saudade – Refeitório sem Higiene – Não Procede
Proc. 2270/03 – Av. Jeronimo de Camargo – Alimento sem Higiene – Em Andamento
Proc. 1376/03 – Rua Anibal Pereira Nascimento – Alimento com Cabelo – Solucionado
Proc. 2693/03 – Estr. Laranja Azeda – Lixo – Não Localizado
Proc. 2808/03 – R. Enzo – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0039/03 – Estr. Pedra Grande – Agressões Ambientais – Em Andamento
Proc. 2725/03 – R. Curiós – Esgoto – Solucionado
Proc. 2363/02 – Estr. Sacramento – Imóvel sem Higiene – Solucionado
Proc. 2482/03 – Rod. Fernão Dias – Lixo – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 2575/03 – Av. Copacabana – Cão – Não Encontrado
Proc. 2544/03 – Rua D. Pedro I – Criação Gatos – Orientação
Proc. 2531/03 – Rua Jequitibá – Canil sem higiene – Orientação
Proc. 2545/03 – Rua Nilo de Andrade do Amaral – Equino – Não Localizado
Proc. 2373/03 – Rua Antonio Garcia Lara – Cães – Não Procede
Proc. 2539/03 – Rua Azaléia – Cães – Solucionado
Proc. 2383/03 – Rua Mantiqueira – Equinos soltos – Não Encontrados
Proc. 2012/03 – Rua dos Cintras – Cães – Orientação
Proc. 2558/03 – Rua Micuri – Cão – Solucionado
Proc. 0694/03 – Rua Grevilhas – Alimentação de cães de rua – Orientação
Proc. 2426/03 – Rua Camélia – Cães – Orientação
Proc. 2441/03 – Rua Prof. Maria Cristina Soldera Bastos – Cães - Orientação
Proc. 2714/03 – Rua Jacarandá – Equinos soltos – Não Encontrado
Proc. 1938/03 – Rua Nove – Equinos – Não Encontrado
Proc. 1023/03 – André Doratiotto – Criação e Manutenção de Cavalos
Proc. 2370/03 – Rua Alberto – Equino – Não Localizado
Proc. 2703/03 – Prof. Nilo Andrade Amaral – Pombos – Orientações
Proc. 2702/03 – Rua Zeferino Alves do Amaral – Criação de Abelhas – Orientação
Proc. 2708/03 – Al. Ribeirão Preto – Cão – Solucionado
Proc. 2624/03 – Al. Paris – Cães – Orientação
Proc. 2724/03 – Rua Hum – Cavalos – Solucionado
Proc. 2731/03 – Av. Faria Luma – Pombos – Não Procede
Proc. 2838/03 – Av. Geronimo de Camargo – Aves – TCA
Proc. 2855/03 – Estr. Guaxinduva – Morcego - Orientação
Proc. 2855/03 – Estrada do Guaxinduva – Morcegos – Orientação
Proc. 2867/03 – Av. Del. Humberto – Cães – Não Constatado
Proc. 2920/03 – Recreio Estoril – Cão Atropelado – Não procede
Proc. 2619/03 – Rua Thereza Pacheco Purchio – Equino Solto – Não Encontrado

Proc. 0616/03 – Pça Claudino Alves – Cães – Não Localizado
Proc. 2738/03 – Av. César Rafaeli Neto – Cão Solto – TCA
Proc. 2581/03 – Av. Jacarandá – Cães Solto – Orientação
Proc. 2867/03 – Av. Del. Humberto – Cão – Não Procede
Proc. 2887/03 – Rua das Flores – Equino – Solucionado
Proc. 2856/03 – Estr. Tocantins – Cão – Não Procede
Proc. 2587/03 – Av. Prof. Antonio J. de T. Garcia Lopes – Cão – Orientação
Proc. 2852/03 – Rua Quatorze – Equino – Atendimento Impossibilitado
Proc. 2802/03 – Rua Arco Íris – Criação de Galinhas – Não Procede
Proc. 2850/03 – Estr. da Boa Vista – Equino – Não Procede
Proc. 2642/03 – Rua Quatro – Equino – Solucionado
Proc. 2723/03 – R. Antonio Teixeira – Animais – Solucionado
Proc. 1772/03 – Av. Maria Alvim Soares – Piscina – Solucionado
Proc. 2425/03 – R. Bento Marcondes Escobar – Casa Abandonada – Não Procede
Proc. 1627/01 – Pça Guilherme Gonçalves – Não possuir caixa separadora de graxa e areia – Solucionado
Proc. 0129/03 – Rua Raifa Osni Sabbag – Entulho e Lixo – Solucionado
Proc. 2907/03 – Portal das Hortencias – Cães – Solucionado
Proc. 2905/03 – Rua Rio Preto – Cães – Solucionado
Proc. 2914/03 – Rod. Fernão Dias – Cães – Solucionado
Proc. 2913/03 – Rua Projetada – Cães – Solucionado
Proc. 2917/03 – Av. Horáco Neto – Cães – Solucionado
Proc. 2891/03 – R. Yunes D. Sabbag – Cães – TCA
Proc. 2809/03 – R. Pedro Pinheiro – Cães – TCA
Proc. 2912/03 – R. José B. Rolindo – Cães – Não Procede
Proc. 2853/03 – R. Raifa O Sabbag – Cães – TCA
Proc. 2839/03 – R. Ciro R. Lima – Cães – Não Procede
Proc. 2773/03 – Av. John Kennedy – Cavalos – Não Localizado
Proc. 2896/03 – Lago do Jd. Paulista – Caramujos - Solucionado

Área de Medicina
Proc. 2686/03 – Av. Horácio Neto – Clínica Irregular – Não Procede

Área de Prestação de Serviços
Proc. 2628/03 – Rod. Fernão Dias – Hotel Clandestino – Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2885/03 – Matilde de Matos Silva – Marmitex Clandestino – T. Intim. 4169
Proc. 2164/0 – Itatractor Landroni S/A – Denúncia de alimentos – T. Intim. 2820
Proc. 2927/03 – Cícero Pedro da Silva – Bar Clandestino – AI 7873
Proc. 2926/03 – Julia Mitsuko K. Maeda e Cia Ltda ME – Restaurante Falta de Higiene - AI
Proc. 2747/03 – José Alfredo Costa – Bar Clandestino – AI 7868

Área de Meio Ambiente
Proc. 2821/03 – Eduardo Falkenburg – Esgoto – T. Intim. 4170
Proc. 1201/03 – Ciracéia Farinazzo – Terreno – NRM 2527
Proc. 1201/03 – Cynira Farinazzo – Terreno – NRM 2528
Proc. 2091/03 – Sylvio Luongo – Terreno – NRM 2524
Proc. 1659/03 – Maria Helena de Vilas Boas – Lixo – AIPM 2466
Proc. 2401/03 – Wilson de Souza – Terreno – NRM 2529
Proc. 1414/03 – Iakuichiro Yassuda – Imóvel sem Higiene – NRM 2531
Proc. 1288/03 – Kyoshi Ishida – Imóvel sem Higiene – NRM 2533
Proc. 2333/03 – Ana Carolina Migliatti Angotti ME – Queimada – AI 7498
Proc. 1326/03 – Mauro Izidoro e S/M Fernanda Maria Gimenes B. Izidoro – Imóvel sem Higiene – NRM 2532
Proc. 2409/03 – Estr. Sacramento – Esgoto – AI 7236

Área de Zoonoses
Proc. 2864/03 – Valdemir G Coimbra – Animais incomodo – AI 7131

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA (TERRENOS)

Proc. 0732/03 – Thatiana de Sales e Thiciano de Sales – AI 6579 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Jailton de Jesus Silva – AI 6580 e AIPM 1130 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – Narciso Morales Cespedes – AI 6592 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0732/03 – José Benedito Filho – AIPM 1133 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Elsio Natal – AIPM 6256 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Nelson Vicentini – AIPM 6325 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Rosimeire de Albuquerque – AIPM 6321 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – José Alves e Marco A. Alves – AIPM 6322 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Jaime Gomes – AIPM 6323 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Oscar Correia de A. Filho – AIPM 6324 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Elias Sadik Bechara – AIPM 6320 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Joaquim Sodré de Melo – AIPM 6315 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – João de Jesus Rodrigues Fiuza – AIPM 6316 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Odila Begotti – AIPM 6317 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Edson de Souza e Silva – AIPM 6318 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Ronaldo das Neves – AIPM 6319 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Sérgio Ricardo Cardoso Alves – AIPM 6310 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Manoel Tavares Abreu – AIPM 6311 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Máximo Marcelo da Silva – AIPM 6312 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Cristovão Bugadão – AIPM 6313 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Maria de Fátima S. A. Jacobucci – AIPM 6314 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Claudio Issao Shimokawa – AIPM 6308 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Tetsuhiko Iwanaga – AIPM 6309 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – José Candidos Domingues – AIPM 6306 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2326/03 – Seizi Higa – AIPM 6307 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Retificação I.O. de 13.0903 edição 426 Ano VII – Operação Cidade Limpa – Autos Expedidos
Onde Lê-se Maria de Lourdes Draque Mari – AI 2231
Leia-se Maria de Lourdes Draque Mari – AIPM 2231

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado CVS 352/2003 - GT de Alimentos/DITEP, de 21-10-2003 - tendo em vista:
o laudo de análise n.º o laudo de análise n.º 1738/03 do Instituto Adolfo Lutz - Regional Campinas, do produto Palmito de Açaí em Conserva, marca Palmeiral de Antonina, lote 030709, data de fabricação:09/07/03, validade: 2 anos, peso líquido 800g, produzido por Ind. e Com. de Conservas Moliz Ltda, localizada na Margem Esquerda do Rio Mutum, s/n.º, em Breves/PA, com resultado insatisfatório, determina:
a interdição cautelar pelos GT VISA Regionais e Municipais, de todas as unidades do produto com data de fabricação, validade e lote acima citados onde forem encontradas, até a decisão final do procedimento da análise fiscal;

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Fábio Kenji Inui

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS 353/2003 - GT de Saneantes/DITEP, de 21-10-2003 - referente a empresa CARLOS AUGUSTO MARQUEZIN - ME, na qual constatou a fabricação e o fracionamento de produtos saneantes domissanitários sem a devida Autorização de Funcionamento, Licença de Funcionamento e registro dos produtos junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, determina:
A proibição da fabricação/comercialização e uso de todos os produtos saneantes domissanitários da empresa supracitada.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-6451

Poder Legislativo

PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E TEMPORÁRIAS, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. averiguar possível irregularidade por parte do SAAE, quanto ao pagamento junto a Cyrano Feijó Valença, referente a locação de balança rodoviária de 30 toneladas; Presidente- Odair Bedore, Secretário- Paulo S. T. Patara e Relator- Wagner Silva; início- 17 de fevereiro de 2003- solicitada prorrogação de prazo para mais 30 dias conforme requerimento nº 378/03, aprovado na Sessão Ordinária de 07.09.03- Prazo prorrogado por mais 30 dias- (06 prorrogações) prorrogado para mais 30 dias: vencimento: 07 novembro de 2003.

2. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antonio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (duas prorrogações) vencimento: 15 de dezembro de 2.003- 77 dias.

3. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (duas prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias- vencimento 07 de novembro de 2.003

4. apurar prováveis irregularidades, referentes ao acúmulo de cargos do Vice-Prefeito Municipal; Presidente: Nelson Maturana; Relator: Ismael A. Fernandes, Secretário: Abel A. B. do Prado; início: 07 de abril de 2003- (três prorrogações)- prorrogado para mais 30 dias- vencimento- 29 de outubro de 2.003.

5. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antonio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha.início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereru prorrogação de prazo para mais 90 dias.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES

1. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, sobre Sucateamento do SAAE.

Presidente- Ismael Antonio Fernandes
Relator: Takao Ono
Membro: Rogério Ribeiro da Silva
Início da Comissão: 22 de abril 2.003
Prorrogado para mais 30 dias (três prorrogações)

Término: 22 de outubro de 2.003

2.Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, referente a Segurança Pública.

Presidente: Ismael Antonio Fernandes
Relator: Wagner Silva
Membro: Raildo Santos
Início: 12 de maio de 2.003

Prorrogado para mais 30 dias- término: 07 de novembro de 2003 (duas prorrogações).

3. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Raildo Santos, referente a denúncias contra o Comando da Guarda Municipal e estudar medidas para a solução dos problemas apurados.

Presidente: Raildo Santos
Relator: Reinaldo de Jesus Silva
Membro: Ismael Antonio Fernandes
Início: 30 de junho de 2.003

Término: 29 de outubro de 2.003

PORTARIA Nº 51/2003
- De 17 de outubro de 2.003 -

Consoante determinação judicial, encerra a disponibilidade , reaproveita no cargo de Técnico de Contabilidade e coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Atibaia o servidor FERNANDO FONSECA.-.-.-.-.-.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, em cumprimento à ordem judicial, expedida no processo nº 0318/98, encerra a disponibilidade formalizada pela Portaria nº 30/2003, e reaproveita o Sr. Fernando Fonseca no cargo de Técnico em Contabilidade e usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, VII, alínea "a" da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal, coloca-o à disposição da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, sem prejuízos de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo para prestar serviços na área técnico-contábil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de outubro de 2.003, data da ciência da respectiva determinação judicial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.003

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 17 de outubro de 2.003

Fernando Fonseca

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa

Maria Teresa N. S. Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Emenda à LOM nº 123/03
De 13 de outubro de 2.003

Dispõe sobre emenda aditiva à Lei Orgânica do Município de Atibaia, no Capítulo XI, do Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, APROVOU, E A MESA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O artigo 215 da Lei Orgânica do Município de Atibaia, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 215 Ao Município compete promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, através das seguintes ações:

Poder Legislativo

I – promoção da educação para o turismo nas escolas municipais;

II – divulgação de informações sobre a atividade do turismo, com vistas a conscientizar a população da importância do desenvolvimento do setor no Município.**"**

Parágrafo Único- O Município poderá conceder incentivos fiscais às empresas que, notoriamente, contribuam para o desenvolvimento do turismo local.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser regulamentada no prazo de 90 dias pelo Poder Executivo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, AOS 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

Wagner Silva
1º Vice Presidente

Reinaldo de Jesús Silva
2º Vice Presidente

Vanderlei Sebastião Rocha
1º Secretário

Francisco A. R. Almendra
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado: SUPERMERCADO WATANABE ATIBAIA LTDA, **Processo Licitatório n º392/2003 Convite n º 019/2003** Objeto: **fornecimento parcelado e ininterrupto de gêneros alimentícios para confecção de lanches para os senhores vereadores nos dias em que houverem sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reunião de comissões especiais, para este Poder Legislativo ;** Valor do Contrato: **R$ 3.766,21 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos);** Prazo de Vigência: **O presente contrato vigora pelo prazo determinado, vencendo-se em 31/13/2003** Dotação: **3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ;** Data da Assinatura do contrato: **21 de outubro de 2.003.**
Atibaia 21 de outubro de 2.003
Valéria Silveira Cardoso – Chefe da Divisão Contábil e Financeira
Pedro Yoshihiro Tominaga - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado **; GEAD DOCUMENTAL INFORMÁTICA LTDA Processo n º 390/ 2003** Objeto: **FORNECIMENTO DE CD-ROM COM MÓDULO DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DA SESSÃO PARA INTENET;** Valor do Contrato: **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);** Prazo de Vigência: **O PRESENTE CONTRATO VIGORA PELO PRAZO DETERMINADO, VENCENDO –SE COM A ENTREGA DO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO E SEU RESPECTIVO PAGAMENTO** Dotação: **4.4.90.52.. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ;** Data da Assinatura: **13 de outubro de 2.003.**
Atibaia 22 de outubro de 2.003
Valéria Silveira Cardoso – Chefe da Divisão Contábil e Financeira
Pedro Yoshihiro Tominaga - Presidente

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 039/2003

Processo Ad.094/03- Suporte para (02) micros completos com portas e chaves.
Processo Ad.096/03- Rack para equipamentos de som no Plenário.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 37/2003

Dia.....25/10/03- Reunião 1ª Jornada de Orientação Profissional da ONG Por um Mundo Melhor, das 12:00 às 18:00 hs.
Dia.....26/10/03- Convenção do PMDB das 8:00 às 18:00 horas.
Dia.....30/10/03- Audiência Pública da Prefeitura 18:00 horas.
Dia.....01/11/03- Reunião do PV- visita do Deputado Estadual Giba Marson14:00 às 19:00 hs.
Dia.....05/11/03- Palestra Técnica sobre Concreto às 19:00 hs.
Dia.....09/11/03- Convenção do Partido PPS- 9:00 às 17:00 hs.
Dia.....09/11/03- Reunião do PSDB às 10:00 hs.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2.003.

1. PROJETO DE LEI Nº 077/03, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, Autoriza o Poder Executivo a conceder licença a pontos comerciais municipais que desejem funcionar como centros de informações turísticas- CIT's; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples- Art. 56 § 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º- RI.***

2. PROJETO DE LEI Nº 081/03, de autoria dos vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, estabelece prioridade de contratação das empresas que possuam programas de gestão ambiental; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples- Art. 56 § 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º- RI.***

3. PROJETO DE LEI Nº 082/03, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a denominação de Rua Therezinha Amélia Jesús Cardoso, Bairro Planalto de Atibaia, antiga Rua 02; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples- Art. 56 § 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º- RI.***

4. EMENDA MODIFICATIVA Nº 030/O3, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, apresentada ao Substitutivo nº 02/03, referente ao projeto de resolução nº 012/2002, que revoga em todos os seus termos a resolução nº 09/2001 que alterou a redação da Resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples- Art. 56 § 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º- RI.***

5. PROJETO DE LEI Nº 055/03, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a obrigatoriedade do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, fazer constar das contas de água, âmbito municipal, a composição total do produto final fornecido aos consumidores, bem como dá outras providências; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples- Art. 56 § 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º- RI., com emenda.***

6. PROJETO DE LEI Nº 057/03, de autoria do vereador Raildo Santos, Dispõe sobre anúncios de venda de imóveis e dá outras providências ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples- Art. 56 § 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º- RI., com emenda.***

7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre denominação de Tribuna da Câmara; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, votação secreta- Art. 254 § 7º III- RI.***

Poder Legislativo

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03*, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, altera o inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2.001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências; maioria absoluta, Art. 36 da LOM, art. 57 § 1º, XV do RI, votação nominal- Art. 254 § 3º III do RI- 1ª discussão- Art. 242, "b" do RI.*

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 22 DE OUTUBRO DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. - PROJETO DE LEI Nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; *em 31.03.2003, recebeu a emenda aditiva nº 02/03 de autoria do vereador Edson A. Gonçalves.,está com os pareceres das comissões de Justiça e planejamento. Em 30.06.2003, recebeu emenda aditiva nº 015/03, de autoria do vereador Ismael A. Fernandes;* ***na sessão do dia 06.10.03, o vereador Sebastião B. Machado requereu adiamento de discussão por duas sessões, volta para a Ordem do Dia na Sessão Ordinária do dia 20.10.03, em discussão única- prazo da emenda-28.10.03. ?***

2. PROJETO DE LEI Nº 30/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antônio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE- **Recebeu a EMENDA SUPRESSIVA Nº 14/03**, de autoria do Vereador Ismael Antônio Fernandes; ***já esta com os pareceres; na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 032/03; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.11.03- prazo da emenda: até o dia 15.12.03,77 dias.***

3. PROJETO DE LEI Nº 34/03, de autoria do Vereador Takao Ono, autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a credenciar profissionais de saúde e serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo SUS Sistema Único de Saúde- recebeu a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 020/03** de autoria do vereador Raildo Santos : ***segue para a ordem do dia na sessão ordinária do dia 20.10.03- prazo da emenda: 10.11.02.APROVADO***

4. PROJETO DE LEI Nº 50/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.453.000,00; ***na sessão do dia de 06.10.03, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 033/03; encontra-se na comissão de justiça.- prazo da comissão: 23.10.03- Prazo da emenda: até o dia 15.12.03, 70 dias.***

5. PROJETO DE LEI Nº 55/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade do SAAE, fazer constar das contas de água, âmbito municipal, a composição total do produto final fornecido aos consumidores, bem como dá outras providências; ***segue para a pauta da ordem do dia na sessão ordinária de 28.10.03- prazo da emenda: 08.12.03.***

6. PROJETO DE LEI Nº 57/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre anúncios de Venda de Imóveis e dá outras providências; ***segue para a pauta da ordem do dia de 28.10.03.***

7. PROJETO DE LEI Nº 58/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 029/03; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.10.03- Prazo da emenda- até o dia 15.12.03, 77 dias.***

8. PROJETO DE LEI Nº 59/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 028/03; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24.10.03- prazo da emenda: 15.12.03.***

9. PROJETO DE LEI Nº 071/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residências, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências; ***Na sessão ordinária do dia 15.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou a Emenda Substitutiva nº 027/03- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.11.03- prazo da emenda: 15.12.03.***

10. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***prazo do projeto: 03.11.03, na audiência pública havida no dia 20.10.03, a Associação Comercial apresentou propostas em relação ao projeto, encaminhe-se à Comissão de Finanças para opinar.***

11. PROJETO DE LEI Nº 077/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, Autoriza o Poder Executivo a conceder licença a pontos comerciais municipais que desejem funcionar como centros de informações turísticas- CIT´s.; ***segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 28.10.03- prazo do projeto: 17.11.03.***

12. PROJETO DE LEI Nº 078/03, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua John Wesley no Jardim Cilar, Bairro Mato Dentro- APROVADO na sessão ordinária de 20.10.03.

13. PROJETO DE LEI Nº 079/03 de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Giacobbe Burigo "Bafo", compreendida entre o km 86 da Rodovia D. Pedro I e a intersecção da estrada do Bairro da Ponte Alta e a Cabeceira da Ponte do Rio Atibaia- APROVADO na sessão ordinária de 20.20.03.

14. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, redistribuída às comissões de justiça, educação e finanças-prazo da emenda: até o dia 15.12.03, 56 dias.***

15. PROJETO DE LEI Nº 081/03, de autoria dos vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, estabelece prioridade de contratação das empresas que possuam programas de gestão ambiental; ***segue para a ordem do dia na sessão ordinária do dia 28.10.03- prazo do projeto: 30.11.03.***

16. PROJETO DE LEI Nº 082/03, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua no bairro Planalto Atibaia- ***segue para a pauta da ordem do dia na sessão ordinária do dia 28.10.03- prazo do projeto: 30.11.03.***

17. PROJETO DE LEI Nº 083/03, de autoria do vereador Raildo Santos, declara de Utilidade Pública a ociedade Amigos do Bairro da Vila São José e Estrada do Maracanã- APROVADO na sessão ordinária de 20.10.03.

18. PROJETO DE LEI Nº 085/03, de autoria do vereador Raildo Santos, disciplina sobre a criação, propriedade, posse, uso e transporte

Poder Legislativo

de animais de pequeno e médio porte no Município de Atibaia; ***segue para leitura de parecer na sessão ordinária do dia 28.10.03- Prazo do projeto: até o dia 15.12.03, 83 dias.***

19. PROJETO DE LEI Nº 087/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de estrada municipal, no bairro do Maracanã; ***encontra-se na comissões de educação- prazo da comissão: 06.11.03 - prazo do projeto: até o dia 15.12.03, 77 dias.***

20. PROJETO DE LEI Nº 088/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, no bairro da Usina; ***encontra-se na comissão de educação-prazo da comissão: 06.11.03- prazo do projeto- até o dia 15.12.04, 77 dias.***

21. PROJETO DE LEI Nº 089/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 16.10.03- prazo do projeto: até o dia 15.12.03, 77 dias.***

22. PROJETO DE LEI Nº 090/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa a Despesa de Atibaia, para o Exercício de 2.004, no valor de R$123.387.000,00; ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, Publique-se; após, à Comissão de Finanças.(encontra-se na comissão de finanças) – prazo do projeto: 15.12.03.***

23. PROJETO DE LEI Nº 091/03, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Fiel Atibaia; ***encontra-se na comissão de Comissão de Justiça- prazo da comissão: 16.10.03- prazo do projeto: 14.02.04.***

24. PROJETO DE LEI Nº 093/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a quitar a contribuição mensal devida à Associação das Prefeituras de Cidades Estâncias do Estado de São Paulo- APRECESP; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.10.03- prazo do projeto: 17.11.03***

25. PROJETO DE LEI Nº 094/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$436.600,00; ***encontra-se na comissão de finanças – prazo da comissão: 27.10.03-prazo do projeto: 17.11.03.***

26. PROJETO DE LEI Nº 095/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$600.000,00; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 27.10.03- prazo do projeto: 17.11.03.***

27. PROJETO DE LEI Nº 096/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Rua, no bairro da Ressaca; ***encontra-se na comissão de de Justiça, prazo da comissão: 21.10.03 do projeto: 24.11.03***

28. PROJETO DE LEI Nº 097/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, dispõe sobre a criação e comercialização de "achatina fulica" e outros moluscos no Município e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.11.03- prazo do projeto: até o dia 15.12.03, 63 dias.***

29. PROJETO DE LEI Nº 098/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre a necessidade de contratação de serviço de vigilância para a obtenção de alvará de funcionamento de feiras e outros eventos de curta duração; encontra-se na comissão de justiça- ***prazo da comissão: 30.11.03 - prazo do projeto: até o dia 15.12.03, 63 dias.***

30. PROJETO DE LEI Nº 099/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de Rua, no bairro Jardim Maristela; ***às comissões de Justiça, educação e finanças.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, fica excluído da Zonas de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/ 01 os Loteamentos: Chácaras Fernão Dias, ,Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; *Na sessão ordinária do dia 1º.09.03, o vereador Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 023/03,* ***audiência pública, para o dia 08.11.03 às 15 horas, conforme requerimento nº 347/03 aprovado na sessão ordinária do dia 25.08.03 prazo do projeto: 1º.12.03.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 13.10.03, o vereador Takao Ono e outros, apresentaram emenda nº 034/03; encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.10.03- prazo da emenda- até o dia 15.12.03, 63 dias.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Altera o inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências***; na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Edson Antônio Gonçalves, requereu vistas do projeto- , volta para a pauta da ordem do dia de 28.10.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia a celebrar convênio com entidades particulares assistenciais, de benemerência, culturais, educacionais, associações de classe, sociedade de melhoramentos, centros comunitários, cooperativas de trabalho, órgãos governamentais e assemelhados, visando a colaboração para a prestação de serviços à coletividade e para projetos de interesse comum dos partícipes; ***na sessão do dia 29.09.03, segue para a pauta da ordem do dia de 20.10.03, em 1ª discussão- prazo do projeto: 03.11.03.*** -APROVADO

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/03, de autoria do vereador Wagner Silva, Ficam isentos do pagamento da zona azul, veículos sobre duas rodas (motos); ***na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Takao Ono e Outros, apresentou Emenda Aditiva nº 031/03; encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 16.11.03- prazo da emenda: até 15.12.03, 77 dias.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; No dia 22 de agosto de 2003, foram enviados à Comissão de Justiça, os laudos avaliatórios referentes ao projeto, e em vista disto, recomeça-se a contagem do prazo; ***na sessão ordinária de 06.10.03, o líder do Sr. Prefeito retirou o regime de urgência; aguardando o laudo de avaliação da Associação dos engenheiros; após, à ordem do dia da sessão ordinária em 1ª discussão- prazo do projeto: 06.10.03.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 376 de 20/12/01, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 13.10.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva, apresentou emenda aditiva nº 035/03, encontra-se na comissão de justiça- prazo da***

Poder Legislativo

comissão: 30.10.03- prazo da emenda: até o dia 15.12.03, 63 dias.

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 2.301,45m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; ***aguardando o laudo da Associação dos engenheiros; na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 37/03, redistribuída às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo da emenda- até o dia 15.12.03, 56 dias.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui os Conselhos Municipais de Unidades de Saúde e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.10.03- prazo do projeto: 10.11.03.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 28.10.03- prazo do projeto: 17.11.03.***

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE-Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.10.03- prazo do projeto: 17.11.03.***

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***às comissões de justiça e finanças- prazo do projeto: 24.11.03.***

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***às comisssões de justiça e finanças.- prazo do projeto: 24.11.03.***

44. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- segue para a ordem do dia na sessão ordinária de 28.10.02- prazo da emenda: até o dia 15.12.03, 77 dias.***

45. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre denominação da Tribuna do Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", ***na sessão ordinária do dia 13.10.03, o vereador Takao Ono requereu adiamento de discussão por duas sessões, volta para a pauta da ordem do dia na sessão do dia 28.10.03.***

46. DIVERSOS Nº 066/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de julho/2003; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.10.03.***

47. DIVERSOS Nº 068/03, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de setembro de 2.003; ***à comissão de finanças- prazo da comissão- 06.11.03- prazo do projeto: até o dia 15.12.03- 63 dias.***

48. DIVERSOS Nº 069/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de setembro de 2.003; ***à comissão de finanças.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO DE 2003

Contrato nº 065/03 de 028/07/03 (CANCELADO).
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: RCA – Temporários e Efetivos Ltda.
Finalidade: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos domiciliares e comerciais do Município de Bom Jesus dos Perdões..
Prazo: 12 meses a contar da assinatura.
Valor : R$47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos) por tonelada.
Processo licitatório: Tomada de Preços nº 005/03.

Contrato nº 066/03 de 28/07/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Ruth Mathias de Oliveira..
Finalidade: desenvolvimento do site institucional da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a ser implantado sob o domínio pertencente a mesma, denominado **www.** bomjesusdosperdoes.sp.gov.br, visando a interação entre a Prefeitura e o Cidadão.
Prazo: 05 meses que serão contados a partir da definição completa e detalhada do projeto .
Valor total: R$3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Contrato nº 067/03 de 01/09/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Masatochi Maeda & Cia Ltda.
Finalidade: Aquisição de hortifrutigranjeiros para uso Merenda Escolar durante o 2º semestre 2003.
Prazo: 04 (quatro) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado se for de interesse de ambas as partes.
Valor estimado: R$10.772,90 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)
Processo Licitatório: Convite nº 040/03.

Contrato nº 068/03 de16/09/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Carrantos Comercial e Serviços Ltda.

Bom Jesus dos Perdões

Finalidade:Prestação de serviços de vigilância das 17:00 horas às 07:00 do dia seguinte, por um período de 102 (cento e dois) dias , na escola de 1ª à 4ª série do Residencial Country Félix, Município de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo: 102 (cento e dois) dias a contar da assinatura.
Valor total: R$7.854,00 (sete mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais)

Contrato nº 069/2003 de 03/10/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada:Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – CTH.
Finalidade: prestação de serviços de Estudo hidrológico para determinação das cotas de inundação correspondentes às vazões máximas, relativas ao Rio Atibainha, no Bairro Guaxinduva, em uma área localizada às margens da Rodovia Dom Pedro I, Km 62+322,0 m, neste Município.
Prazo:20 dias úteis, a contar do recebimento dos levantamentos topográficos indispensáveis, a serem executados por esta Prefeitura.
Valor total: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS EMERGENCIAIS 2003.
(previstos no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**).**

Contrato emergencial nº 001/2003 de 01/04/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contrata:Patrícia Fernanda Ramos Gonçalves.
Objeto:Planejamento de cardápios, controle de estoques, treinamento de merendeiras e auxiliares de Merenda Escolar, avaliação Nutricional e consumo alimentar das crianças e Apoio Técnico à Secretaria da Educação.
Prazo: 90 dias contados da assinatura.
Valor: R$700,00 (setecentos reais) mensais.

Contrato emergencial nº 002/2003 de 12/05/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Empreiteira Pajoan Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais do Município de Bom Jesus dos Perdões. (Estimativa 10 toneladas por dia)
Prazo: 90 dias contados da assinatura.
Valor: R$47,00 (quarenta e sete reais) por tonelada.

Contrato emergencial nº 003/2003 de 20/08/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Anaconda Ambiental e Empreendimentos Ltda.
Finalidade: Prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais do Município de Bom Jesus dos Perdões. (Estimativa 10 toneladas por dia)
Prazo: 90 dias, renovável por igual período, por tratar-se de serviço prioritário e de forma continuada, ou poderá ser rescindido caso seja liberado a Licença de Funcionamento do Aterro em Valas pela CETESB.
Valor: R$65,00 (sessenta e cinco reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXERCÍCIO 2003

Aditamento nº 01 ao contrato nº 063/02.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Cetil Sistemas de informática S/A Ltda.
Finalidade: Prorrogação e aditamento ao contrato nº 063/02 – O contrato original , tem seu prazo de vigência prorrogado por um período de 12 (doze) meses, 18/06/2003 a 17/06/2004.
A contratada por livre deliberação e de comum acordo com a contratante concede um desconto mensal permanente de R$320,00 no preço dos serviços mensais, passando o valor mensal de que trata a cláusula 3º do contrato original para R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Data: 18/06/03.
Processo Licitatório: Convite nº 015/02.

Aditamento nº 003 ao contrato nº 003/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Construtora Niroma Ltda.
Finalidade: Prorrogação de prazo de 18/08/03 à 30/09/03.
Data: 18/08/03.
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 008/02.

Aditamento nº 001 ao contrato nº 062/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: LA & Ca Construções Ltda.
Finalidade: ampliação de 01 sala para atendimento ao público, agendamento de consultas, exames,, propiciando a melhoria dos usuários , conforme memorando nº 132/2003 de 08 de setembro de 2003, da Unidade Mista de Saúde.
Valor total: R$5.867,60 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Data: 09/09/2003.
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2003.

Aditamento nº 002/2003 de 25/09/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: LA & Ca Construções Ltda.
Finalidade:considerando as alterações no projeto inicial, para melhor atender o usuário dos serviços da Unidade Mista de Saúde, conforme planilha anexa.
Valor total: R$3.473,85 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) acrescido à cláusula 02 do contrato Administrativo nº 062/03.
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2003.

EXTRATO DE PRORROGAÇÕES EXERCÍCIO 2003.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 008/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Mitsuko Miyazaki.
Finalidade: Prorrogar por um período de 12 (doze) meses o contrato original nº 073/03, para o período de 16/07/03 à 15/07/04.
Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo quatrocentos reais mensais.
Data: 16/07/03.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 010/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comercial João Afonso Ltda.
Finalidade: prorrogar por 12 meses o contrato original , para o período de 28/08/03 à 27/08/04.
Valor: O preço para o período é de **R$ 65,00** (sessenta e cinco reais) por cesta devendo ser multiplicado pela quantidade de cestas requisitadas.
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 003/02.
Data: 27/08/03.